

LEI 861/2023

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 843/2022 de 05 de dezembro de 2022 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

0209 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL	
2 - EXECUTIVO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.014.1014 - INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
165-6 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS 150.000,00
Total.....	RS 150.000,00

Artigo 2.º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, do Ministério da Educação Qese.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 29 de maio de 2023.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.